



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - pmicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 0298/2008
DE 02 DE Abril DE 2008.

Sumula: Concede abono mensal aos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo e dá outras providências.

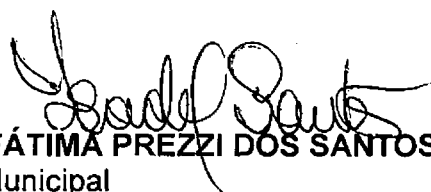
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos ativos do Quadro Geral dos Poderes Executivo e Legislativo, e Quadro do Magistério do Poder Executivo, bem como aos exercentes de cargos em comissão e aos inativos e pensionistas, abono mensal no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) com vigência a partir de 1º de abril de 2008 e término no dia 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correção por conta das dotações próprias dos orçamentos de 2008, dos Poderes especificados no art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de abril de 2008.


ISADEL FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

